



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL NOS TRÓPICOS



EDITAL PPgCAT nº 05/2024

Seleção Interna para Candidatos ao

Editais PRPPG-PROEXT Extensão na Pós-graduação

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal nos Trópicos (PPGCAT), no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o EDITAL CONJUNTO PROEXT-PG-UFBA 01/2024 - PRPPG-PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a Seleção Interna dos Candidatos a este Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

Fomentar atividades de extensão no âmbito da pós-graduação em todas as áreas, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, que favoreçam a interação dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios, visando contribuir para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável e, em consonância, com as políticas ligadas às diretrizes para a direitos humanos, educação ambiental, étnico-racial, indígena e quilombola.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Criar e consolidar programas de extensão na pós-graduação Stricto Sensu, considerando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, evidenciando seus os impactos econômicos, sociais e culturais.

2.2 Identificar e estabelecer articulações e parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, instituições e/ou empresas públicas e privadas que compartilhem interesses e objetivos socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade e com a missão da UFBA visando à transformação social por meio de ações extensionistas decorrentes da pós-graduação.

3. PROPONENTE

3.1 O Programa de Pós-Graduação submeterá uma proposta de programa de extensão no âmbito da Pós-Graduação (PG), de forma individual ou em colaboração com outros PPGs da UFBA.

3.2 A proposta de programa de extensão no âmbito da PG será encaminhada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação ou docente permanente do Programa de Pós-Graduação designado(a) pelo Colegiado do PPG proponente.

3.3 O PPgCAT comporá uma banca de avaliação para seleção da proposta composta de um membro interno, e dois membros externos, para julgar as propostas e escolher aquela que irá ser indicada para a PRPPG UFBA, de acordo com parâmetros definidos pelo Edital conjunto PRPPG-PROEXT.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas de programa de extensão que demonstrem a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão estritamente associada(s) à(s) linha(s) de pesquisa de Programa(s) de Pós-Graduação.

4.1.1 A proposta de programa de extensão no âmbito da PG deve envolver, obrigatoriamente, no mínimo 2 (duas) das seguintes ações ou atividades:

- i. formação, incluídos cursos de curta duração, workshops, oficinas e residências artísticas, envolvendo comunidades, territórios e/ou público de outros setores da sociedade;
- ii. feiras, dia de campo, mostras de caráter extensionista;
- iii. produção e difusão de atividades artísticas e culturais;
- iv. publicações resultantes de propostas extensionistas e divulgação científica;
- v. organização de inventários, levantamento de dados, trabalho de campo, realização de mapeamentos para constituir acervos, arquivos e/ou documentários, catálogos, cartilhas que versem sobre personalidades, territórios e/ou comunidades e/ou outros setores da sociedade;
- vi. outros produtos técnicos e tecnológicos e outras ações extensionistas, que estejam vinculadas ao Quesito 3 (Impacto na Sociedade) da ficha de avaliação da CAPES na respectiva área.

4.2 O programa de extensão no âmbito da PG precisa especificar as formas e/ou processos de articulação com outros setores da sociedade, incluindo comunidades, territórios e/ou parcerias com organizações da sociedade civil, instituições e/ou empresas públicas e privadas que compartilhem interesses e objetivos socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade e com a missão da UFBA visando à transformação social por meio de ações extensionistas.

4.3 As propostas devem ter previsão de execução de janeiro de 2025 a setembro de 2026.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Custeio para a realização de ações extensionistas, artísticas e culturais que compõem os programas de extensão na pós-graduação Stricto Sensu. De acordo com o Artigo 6 da Portaria Conjunta CAPES/SESU No 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, são exemplo de despesas financiáveis pelo custeio:

- i. material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens;
- ii. serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;
- iii. diárias e passagens:
- iv. cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores/as, pesquisadores/as e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades;
- v. alimentação:
- vi. custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades;
- vii. locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos audiovisuais, de informática, de laboratório, entre outros;
- viii. custos de comunicação e divulgação:
- ix. cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão.

5.2. Em caso de dúvida acerca da natureza da despesa, deve-se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN no. 448, de 13 de setembro de 2002.

5.3 Não são financiáveis itens de capital ou quaisquer outros itens que não estejam listados no item 5.1.

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu receberá os seguintes documentos:

- a) Formulário de Submissão da Proposta de Programa de Extensão na Pós-Graduação com no máximo de 8 (oito) páginas, conforme modelo disponível na página Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, incluindo:
 - i. Título do programa de extensão no âmbito da pós-graduação
 - ii. Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s)
 - iii. Linha(s) de pesquisa(s) do(s) PPG(s) associada(s) ao programa de extensão

- iv. Área de Avaliação do(s) PPG(s) na Capes
- v. Membros da equipe do Programa de Extensão
- vi. Especificar as formas e/ou processos de articulação e parcerias
- vii. Objetivo geral e objetivos específicos
- viii. Detalhamento das atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas.
- ix. Resultados
- x. Descrição sobre como a proposta se relaciona com Quesito 3 - Impacto na Sociedade da Ficha de Avaliação da CAPES dos PPGs associados
- xi. Descrição do envolvimento do corpo de discente do PPG no Programa de Extensão
- xii. . Cronograma
- xiii. Orçamento

b) Ata aprovada pelo colegiado pertinente informando a aprovação da proposta e designação de coordenador da proposta e Carta(s) de anuência de demais programas de pósgraduação, quando da proposta em rede (documentos em formato PDF).

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Neste edital, a UFBA disponibilizará o recurso total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Cada proposta poderá solicitar o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8. DO CRONOGRAMA

29/10/24 – Lançamento do Edital Interno

10/11/2024 – Data limite para submissão das propostas ao PPgCAT através do email da pós-graduação posvetufba@gmail.com

11 e 12/11/24 – Julgamento pela banca avaliadora.

12/11/24 – Divulgação do resultado

13/11/24 – Interpelação de recursos

14/11/24 – Divulgação do resultado dos recursos

18/11/24 – Submissão da proposta à PRPPG pela coordenação do curso

9. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

9.1 A seleção dar-se-á mediante análise da proposta de programa de extensão no âmbito da PG pela banca julgadora interna e posteriormente pelo Comitê Multidisciplinar designado pelo Reitor.

9.2 O Comitê Multidisciplinar poderá requisitar adequações no orçamento da proposta do programa de extensão no âmbito da PG.

9.3 O Comitê Multidisciplinar realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas, que favoreçam a interação dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios.	30%
Adequação do cronograma e orçamento às atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas.	20%
Contribuição das atividades propostas para aumento do Impacto para a Sociedade do PPG (Quesito 3 da Ficha de Avaliação do(s) PPG(s))	20%

Crítérios	Peso Percentual
Aderência das atividades detalhadas com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) PPG(s).	10%
Propostas em rede de colaboração com outros Programas de Pós-Graduação da UFBA.	10%
Envolvimento do corpo de discente do PPG no Programa de Extensão.	10%

Em caso de empate entre candidatos, serão selecionadas as propostas com maiores notas nos critérios acima.

10. DO RECURSO

10.1 Pedido de recurso deverá ser interposto através do formulário de Recursos ao EDITAL CONJUNTO PROEXT-PG 01/2024 - PRPPG-PROEXT, conforme Cronograma.

11. IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1 A utilização dos recursos aprovados na proposta de programa de extensão será realizada, observando as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial, o disposto no manual de prestação de contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC) da CAPES (<https://siprec.capes.gov.br>) (Anexo II da Portaria CAPES no 59/2013).

11.2 A realização dos gastos de cada proposta de Programa de Extensão no âmbito da PG será solicitada pelo coordenador da proposta à PRPPG, conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;

12.2 Os programas de extensão aprovados deverão, no momento da implementação, estar registrados no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX N° 02/2012, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente;

12.3 Na eventualidade de desistência de um ou mais aprovados, serão convocados para assumir as vagas, disponibilizadas, os suplentes em estrito acordo com a ordem de classificação indicada pelo Comitê Multidisciplinar designado para o julgamento;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Multidisciplinar designado;

12.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do e-mail prppg@ufba.br.

Salvador, 29 de outubro de 2024

Prof. Dr. Ricardo Wagner Dias Portela
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência Animal nos Trópicos

LINK DO EDITAL PRPPG-PROEXT:
<https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/372>